



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

E-mail: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição e manutenção do paço municipal, secretaria municipal de saúde, secretaria de educação e secretaria de assistência social do município de São João do Ivaí - PR.

2 – JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da presente aquisição é o fornecimento de refeições aos pacientes do hospital municipal, aos frequentadores do centro de convivência, bem como estes gêneros são utilizados para refeições em eventos que seja necessário o fornecimento de almoço ou jantar, conforme o caso, como os casos de cursos ou reuniões que o município precise realizar.

A realização de uma licitação para o fornecimento de gêneros alimentícios proporcionará o acesso a uma ampla gama de produtos de qualidade, permitindo uma seleção adequada de alimentos para atender às demandas específicas da população atendida pelos programas municipais e de saúde. Isso contribuirá para a eficiência na gestão dos recursos públicos, além de promover a diversificação da alimentação e a promoção de uma alimentação saudável.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote/ Item	Especificação	UN	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1.	ARROZ BRANCO, BENEFICIADO POLIDO, LONGO FINO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, VEDADA, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 05 KG. 1ª QUALIDADE.	PCT	1175		
2.	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, PESO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM. 1ª QUALIDADE. DE COR CLARA SEM CARUNCHOS E GRÃO INTEIROS.	PCT	1520		
3.	AÇUCAR TIPO CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 5 KG DE PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	1348		
4.	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO,	KG	758		

	IODETO DE POTÁSSIO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
5.	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, PADRE NOSSO OU CONCHINHA COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE COM 1 KG, ISENTA DE SUJIDADES, PASTEURIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO, NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. 1ª QUALIDADE.	KG	590		
6.	MACARRÃO TRADICIONAL ESPAGUETE, 1 KG, ISENTA DE SUJIDADES, PASTEURIZADO, MÉDIO COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. 1ª QUALIDADE.	KG	840		
7.	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. ACONDICIONADOS EM LATAS CONTENDO 350G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE DEFORMIDADES. COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR CRISTAL E SAL. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	1350		
8.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DE PUREZA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - PURO E FORTE. EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE DE 6 MESES. 1ª QUALIDADE.	PCT	1650		
9.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO 0% GORDURA TRANS - 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALAGENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM AMASSOS).	UN	1320		
10.	CHÁ MATE, PESO 500G. 1ª QUALIDADE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	1260		
11.	LEITE INTEGRAL - CAIXA COM 12 UNIDADES. ESTERELIZADO, CAIXA INTEGRA, 1 LITRO, HOMOGEANIZADO.	CX	604		
12.	BISCOITO SALGADO, ACONDICIONADO EM DUPLA EMBALAGEM DE 400G CADA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ADITIVOS.	PCT	1420		
13.	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE OU MANTEIGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400G CADA.	PCT	1490		

	COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN, PESO 400G, APRESENTAÇÃO FLOW PACK, DIMENSÃO 360X225 MM.				
14.	MARGARINA EXTRA CREMOSA, 60% DE LIPÍDIOS, PESO LÍQUIDO 500G. 1ª QUALIDADE.	POT E	683		
15.	FUBÁ FINO, COM 1K, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 1ª QUALIDADE.	PCT	1185		
16.	PRODUTO A BASE DE CORANTE NATURAL DE URUCUM PARA TEMPERO DE PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. EMBALAGEM CONTENDO 500G. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE MILHO, SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM E ÓLEO VEGETAL. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 MESES RETROATIVO A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 6 MESES.	UN	350		
17.	VINAGRE 750 ML, DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONTENDO CONSERVANTES, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACIDEZ VOLÁTIL DE 4%, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	UN	700		
18.	ACHOCOLATADO EM PÓ TRADICIONAL, A BASE DE CACAU, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, B1, B2,B6,C,D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM - 400 G. 1ª QUALIDADE.	PCT	1180		
19.	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 MESES.	PCT	1100		
20.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. 1ª QUALIDADE	PCT	255		

21.	MAIONESE TRADICIONAL. INDUSTRIALIZADA POTE DE 500G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1ª QUALIDADE.	UN	400		
22.	PÓ PARA GELATINA, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EM CUMPRIMENTO À RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. 30G, SABORES VARIADOS E SEM SABOR.	CX	1100		
23.	BOLACHA PÃO DE MEL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 500G. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, AROMA E ADITIVOS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES	PCT	570		
24.	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - SUCO EM PÓ, PCT. 500GR, QUE RENDE 5 LITROS. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CONTÉM ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE (EXTRATO DE SABOR DA FRUTA EM PÓ AROMATIZADO) SEMENTE DE SABOR DA FRUTA (0,03%), EDULCORANTE ARTIFICIAL (CICLAMATO DE SÓDIO 650.0 MG), ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO), AGENTE TAMPONANTE (CITRATO DE SÓDIO), CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IND. BRASILEIRA.	PCT	200		
25.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PARA PÃO, PACOTES CONTENDO 500G.	UN	110		
26.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 1ª QUALIDADE	UN	330		
27.	LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU	UN	320		

	ESPRESSANTE. GARRAFA DE 0,50				
28.	ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; PACOTE DE 10G; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	160		
29.	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTA	1200		
30.	AZEITONA, EMBALAGEM COM 500 GR DRENADO, PESO LIQUIDO 820 G. 1ª QUALIDADE	UN	360		
31.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PH MÍNIMO 6,0 E O MÁXIMO DE 8,0 ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 500 ML. APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO COM 12 GARRAFAS.	UN	2750		
32.	(CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200G) CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES	UN	650		
33.	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO DE VIDRO 250G - 1ª QUALIDADE. REQUEIJÃO CREMOSO, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. EMBALADO EM COPO DE VIDRO COM TAMPA, COM APROXIMADAMENTE 250G, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALIDADE DE NO MÁXIMO 60 DIAS.	UN	400		
34.	LEITE CONDENSADO - CAIXA DE 395G,	CX	648		

	EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
35.	ERVILHA EM CONSERVA, A BASE DE: ERVILHA / ÁGUA / SAL / AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES. LATA 3 KG	UN	386		
36.	ARROZ INTEGRAL - LONGO FINO, TIPO 1 - INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT 1KG.	PCT	50		
37.	MACARRÃO INTEGRAL - 500G - MACARRÃO FABRICADO À PARTIR DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, DE COLORAÇÃO ESCURA E SABOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO	PCT	15		
38.	AVEIA FLOCOS FINOS C/200 GR	UN	140		
39.	SUSTAGEN SABORES C/400 GR	LT	10		
40.	CHÁ BOLDO, ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, CANELA, EMBALAGEM COM 25 SAQUINHOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	50		
41.	FARINHA DE MANDIOCA FINA OU MÉDIA, SECA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE COM 500GR.	UN	300		
42.	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS A BASE DE STÉVIA 100% -, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 65ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	16		
43.	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E	UN	50		

	TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.				
44.	ALHO TRITURADO, PURO ALHO E SEM SAL, POTE DE 1,010KG.	KG	20		
45.	BISCOITO DE POVILHO AZEDO DE SAL, ASSADO E CROCANTE PACOTES DE 100G	UN	100		
46.	SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LT	920		
47.	MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500G, GRÃOS CO ASPCTO BRILHOSO.	PCT	1320		
48.	TRIGO PARA KIBE	KG	100		
49.	GELATINA DIET	CX	50		
50.	XILITOL	PCT	20		
51.	MACARRÃO SEM GLÚTEM TRADICIONAL-BASE DE ARROZ, SEM CLESTEROL, SEM GLÚTEM, INDICADO PARA CELIACOS. INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS DE CÚRMURA E URUCUM 500GRAMAS	PCT	30		
52.	BOLACHA DE ARROZ – FEITO À BASE DE DOIS INGREDIENTES, ARROZ INTEGRAL E SAL PCT 500 GRAMAS	PCT	100		
53.	GELÉIA DIET – SEM EDIÇÃO DE AÇUCAR E COM TEOR CALÓRICO ALTAMENTE REDUZIDO – POTE 200 GRAMAS	POT E	20		
54.	BATATA PALHA – EMBALAGEM COM 140 GRAMAS	UN	60		
55.	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL CROCANTE – PACOTE COM 360 GRAMAS	UN	30		
56.	COCO RALADO SECO – EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UN	20		
57.	AMIDO DE MILHO 100% PURO, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA PREPARO DE MINGAUS OU DIVERSOS. EMBALAGEM SACHE DE 500G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1ª QUALIDADE	UN	500		

	DE ENTREGA. 1ª QUALIDADE				
58.	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G.	UN	200		
59.	QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM DO NO MINIMO 50G.	UN	300		
60.	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO EMBALAGEM DE NO MINIMO 100G.	UN	300		
61.	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G.	UN	300		
62.	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G.	UN	300		
63.	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PESO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM. 1ª QUALIDADE. DE COR CLARA SEM CARUNCHOS E GRÃO INTEIROS.	PCT	50		

4- CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

4.2 Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;

- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

4.3 Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

5.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

6 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

6.1 - A secretaria em achando necessário poderá requerer amostra dos produtos para análise, podendo ser solicitado a qualquer tempo.

6.2 - Poderá ser solicitado uma amostra do produto a empresa vencedora do certame dos itens que forem oferecidos marcas desconhecidas, a mesma terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra de cada um dos itens vencidos que forem solicitados, conforme

especificação contida neste termo de referência, para que sejam avaliados pela secretaria municipal de compras.

7 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

7.1.1 - O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

7.2 - Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.

7.3 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.

7.4 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.5 - Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

7.6 - Os produtos solicitados deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.

7.7 - O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

7.8 - O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

7.9 - Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente;

7.10 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7.11 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.12 - A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, na Secretaria Municipal de Compras, localizada na Rua Meron Heuko, 160 – Centro – Telefone: (43) 3477-8420 – São João do Ivaí - Paraná.

7.12.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

7.12.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

7.13 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.14 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.15 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7.16 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.17 - A entrega deverá ser realizada no departamento de compras, conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

8.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.5 - Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

8.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.7 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.8 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SUPRIMENTOS

13 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

05.004.04.129.0003.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

60 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

06.001.08.244.0014.2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

73 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.002.08.243.0015.6002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

85 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

470 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 916

06.003.08.244.0014.2077 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA

118 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31940

07.001.12.361.0018.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

137 - 138 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

07.001.12.361.0018.2044 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

170 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

07.001.12.361.0018.2079 MANUTENCAO DA DIRETORIA - D.E.C.

587 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

182 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

183 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

08.002.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE

302 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

304 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

08.004.10.305.0013.2033 MANUTENCAO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ZOONOSES

342 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

08.006.10.302.0011.2091 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

356 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

12 – REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

12.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

12.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

12.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

12.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura E PUBLICAÇÃO DO Termo Aditivo.

13 - REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

13.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

14 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

14.1 - O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata Registro de Preços, será efetuado pelos secretários municipais a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao Almojarifado desta secretaria.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

14.4 - A administração indica como gestora da Ata Registro de Preços, as Secretarias que utilizarão os itens, sendo Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Rurais.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 16 de maio de 2024



MARCELO PERES DE CASTRO
SECRETARIO DE FINANÇAS